

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000593/2018
DATA DE REGISTRO NO MTE: 13/08/2018
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR030867/2018
NÚMERO DO PROCESSO: 46208.009243/2018-15
DATA DO PROTOCOLO: 03/08/2018

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 46208.010414/2017-78
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 11/09/2017

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.
SIEG - SINDICATO DOS ENFERMEIROS DE GOIAS, CNPJ n. 00.799.189/0001-24, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). DIONNE HALLYSON SILVA DE SIQUEIRA;

E

ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS, CNPJ n. 01.585.595/0001-57, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CLAUDIO FRANCISCO CABRAL;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **ENFERMEIROS(A)**, com abrangência territorial em **GO**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

Fica assegurado aos enfermeiros beneficiados pelo presente Termo Aditivo um reajuste salarial de 2,06% (dois inteiros e seis centésimo por cento) que incidirão sobre os salários base vigentes em 28 de fevereiro de 2018, com vigência a partir de 01 de março de 2018.

§ 1º. Os salários-base dos enfermeiros (as), a partir de 01 de março de 2018, passam a vigorar com os seguintes valores mensais:

a)	jornada de 30 horas semanais	2.462,11
b)	jornada de 36 horas Semanais	2.954,62
c)	jornada de 40 horas semanais	3.282,92
d)	jornada de 44 horas semanais	3.611,21

§ 2º. As diferenças salariais referente aos meses de março/18, abril/18 e maio/18 serão pagas na folha de pagamento do mês de junho/18.

Relações Sindicais

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONTRIBUIÇÕES

Ficam mantidas ou ratificadas as contribuições devidas ao Sindicato dos Enfermeiros de Goiás – SIEG na forma prevista nas Cláusulas 44ª e 45ª com o seu Parágrafo Único.

Disposições Gerais

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DESDE ACORDO

O presente instrumento aplica-se às relações de emprego que existem ou que venham existir entre os enfermeiros sindicalizados ou não e a Associação de Combate ao Câncer em Goiás.

DIONNE HALLYSON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente
SIEG - SINDICATO DOS ENFERMEIROS DE GOIAS

CLAUDIO FRANCISCO CABRAL
Presidente
ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS

ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.